



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/BA**

Em, 28 de janeiro de 2026 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0017 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

- » **DECRETO 1-A DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**
- » **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005/2026, P.A. 129/2025.**
- » **SUPLEMENTACAO 11.**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 1-A DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 618/2025 de 23 de março de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                         | 20.000,00  |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria                     | 132.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 43.000,00  |

**Total por Ação: 195.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 195.000,00****Total Suplementado: 195.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0101 - CAMARA MUNICIPAL****1.001 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

|                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
|--------------------------------------------------------------|-----------|

**Total por Ação: 50.000,00****2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 55.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|

**Total por Ação: 55.000,00****2.003 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS SERVIDORES**

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais | 90.000,00 |
|------------------------------------------------|-----------|

**Total por Ação: 90.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 195.000,00****Total Anulado: 195.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.



**ADRIANO SILVA SOUZA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 028.272.995-00



**JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 914.012.755-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2026. P.A. 129/2025. 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO Nº 250/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-047/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BA.**

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ: **61.198.164/0001-60**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **07 de agosto de 2025.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, BAHIA.**

VALOR: **R\$ 15.557,93 (quinze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).**

DATA DO ADITIVO: 23/01/2026

VIGÊNCIA: **23/01/2026 à 07/08/2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125 da Lei Federal no 14.133/2021

Nova Fátima – BA, 23 de janeiro de 2026.  
JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO  
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 11 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.244.000,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 618/2025 de 23 de março de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.244.000,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****0202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****2.009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO**

|                                                                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>100.000,00</b> |

**0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.040 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado | 100.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo               | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>200.000,00</b> |

**2.042 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB**

|                                                                         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 161.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>161.000,00</b> |

**2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE**

|                                                                         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 250.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente            | 80.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>330.000,00</b> |

**2.046 - ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

|                                                                         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado             | 120.000,00        |
| 3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 150.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>270.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>961.000,00</b> |

**0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****2.026 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 36.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>36.000,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total por Unidade Orçamentária: 36.000,00****0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00****2.078 - GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)**

3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 47.000,00

**Total por Ação: 47.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 147.000,00****Total Suplementado: 1.244.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****0204 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS****2.062 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.30.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00****0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.040 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado 100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00****2.042 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 161.000,00

**Total por Ação: 161.000,00****2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00****2.046 - ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais 120.000,00

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 230.000,00

**Total por Ação: 450.000,00****2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00

**Total por Ação: 150.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total por Unidade Orçamentária: 961.000,00****0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****2.054 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

36.000,00

**Total por Ação: 36.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 36.000,00****0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

135.000,00

**Total por Ação: 135.000,00****2.074 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SITUAÇÕES DE EMERGENCIA**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo

12.000,00

**Total por Ação: 12.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 147.000,00****Total Anulado: 1.244.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2026.

**ADRIANO SILVA SOUZA**

Sec. de Finanças

CPF: 028.272.995-00

**JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO**

Prefeito Municipal

CPF: 914.012.755-91



# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.